

RESOLUÇÃO Nº 080/2021 – CAD/UNESPAR

Aprova os tetos máximos de valores de serviços a serem pagos no Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNESPAR referente às Vagas Remanescentes do PS1 2021/2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a Resolução Nº 024/2021–CEPE/UNESPAR que estabelece a Política de Ingresso Discente nos Cursos de Graduação da Universidade para o ano letivo de 2022;

considerando a Resolução Nº 0005/2021 – REITORIA/UNESPAR que estabelece “*ad referendum*” do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD), o valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNESPAR referente às Vagas Remanescentes do PS1 2021/2022.

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.362.220-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 13ª Sessão (4ª Ordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 10 de dezembro de 2021, pela Plataforma Digital *Google Meet*;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os tetos máximos de valores de serviços a serem pagos no Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNESPAR referente às Vagas Remanescentes do PS1 2021/2022, conforme segue:

FUNÇÃO	NÚMERO	CARGA-HORÁRIA	VALOR HORA (R\$) *	VALOR MÁXIMO (R\$)
Elaboração da Prova de Redação	8 a 10 equivalente	--	120,00	1000,00
Coordenador/ Comunicação da Unespar	1	100h	40,00	4.800,00

Auxiliar de Coordenação Geral	1	30h	30,00	900,00
Coordenadores de área de THE – on-line	4	25h	30,00h	800,00
Banca Cotas –Heteroidentificação	5 pessoas	--	30,00 h	--
Técnicos de gerenciamento e Informática -impressão/organização	3	120h	40,00	4.800,00
Correção de redações professores	--	--	6,00 x2	12,00
Banca de THE	--	--	30,00h	--
Fiscal/ Aplicador	--	4 horas	30,00	120,00
Apoio	--	4 horas	30,00	120,00

* De acordo com o Decreto n. 3686 de 05 de outubro de 2004 –Governo do Paraná

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 13 de dezembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirio
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
RESOLUCAON0802021AprovaostetosmaximosdevaloresdeservicosaserempagosnoProcessoSeletivodeIngressonosCursosdeGraduacaoVagasRemanescentesdoPS1.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 14/12/2021 19:41.

Inserido ao protocolo **18.362.220-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 13/12/2021 22:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cc77944bcd9ff0734f349860e62f746.